



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA**

**PROCESSO TC Nº 00216/12**

EMENTA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA – LICITAÇÃO – CONTRATOS – EXAME DA LEGALIDADE – LEI NACIONAL Nº 8.666/93 E DEMAIS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS - ATENDIMENTO DOS PRECEITOS DA CITADA LEGISLAÇÃO - REGULARIDADE – RECOMENDAÇÕES - ARQUIVAMENTO.

**ACÓRDÃO AC2 TC 366/2012**

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Boa Vista

AUTORIDADE HOMOLOGADORA: Edvan Pereira Leite (Prefeito)

LICITAÇÃO E/OU CONTRATO: Tomada de Preços nº 36/2011 e Contratos nº 59 a 73/2012

OBJETO: Locação de veículos para diversas secretarias.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Nacional nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e o edital do certame

TIPO: Menor preço

ABERTURA: 27/12/2011

HOMOLOGAÇÃO: 03/01/2012

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA CPL: 18/2011

RECURSOS: Próprios

CONTRATADOS: Danielle Silva Ramos (Contrato nº 59/2012 – R\$ 4.620,00), Ana Leite Soares (Contrato nº 60/2012 – R\$ 4.620,00), Rozilene Borborema (Contrato nº 61/2012 – R\$ 4.620,00), Antônio Roberto Pereira (Contrato nº 62/2012 – R\$ 7.500,00), Orivaldo Gonzaga da Silva (Contrato nº 63/2012 – R\$ 7.500,00), Agostinho Pereira Pinto Neto (Contrato nº 64/2012 – R\$ 7.560,00), Francisco Guimarães de Lima (Contrato nº 65/2012 – R\$ 7.524,00), Lindolfo Pereira de Farias (Contrato nº 66/2012 – R\$ 19.080,00), Glauber Victor Almeida (Contrato nº 67/2012 – R\$ 21.024,00), João Cleidon de Araújo (Contrato nº 68/2012 – R\$ 27.300,00), Aldo Paulo de Sousa (Contrato nº 69/2012 – R\$ 26.950,00), Anselmo Apolinário de Torres (Contrato nº 70/2012 – R\$ 28.000,00), José da Guia Sousa Gomes (Contrato nº 71/2012 – R\$ 23.700,00), José Pereira Neto (Contrato nº 72/2012 – R\$ 17.100,00) e Benedito Araújo de Souza (Contrato nº 73/2012 – R\$ 15.300,00), perfazendo R\$ 222.398,00.

VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 04/01 a 31/12/2012

**2. ANÁLISE DA AUDITORIA**

Concluiu pela regularidade da licitação e dos contratos decorrentes, vez que foram devidamente atendidas as disposições da legislação aplicável.

**3. DECISÃO DA SEGUNDA CÂMARA**

Vistos, relatados e discutidos os autos da Tomada de Preços nº 36/2011 e dos Contratos nº 59 a 73/2012, dela decorrentes, procedidos pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, através do Exmo. Prefeito Edvan Pereira Leite, objetivando a locação de veículos para diversas secretarias, ACORDAM os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, acatando a proposta de decisão do Relator, em CONSIDERAR REGULARES a licitação e os contratos mencionados e DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do processo.

Publique-se e registre-se.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**2ª CÂMARA**

**PROCESSO TC Nº 00216/12**

TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara, Miniplenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa  
João Pessoa, 13 de março de 2012.

Conselheiro Arnóbio Alves Viana  
Presidente

Auditor Antônio Cláudio Silva Santos  
Relator

Representante do Ministério Público  
junto ao TCE/PB